



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2014 – FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **S.L.J. SERVIÇOS DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA ME**, com sede na Rua 14 de Agosto, nº 512 D, Bairro Santa Maria, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.192.062/0001-91, neste ato representada pela Sra. **MAIARA LEMES DA ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.242.539-79, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços para operacionalização do Equipamento de Raio-X da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, conforme especificações contidas no contrato primitivo, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao OF.SESAU/DRCAA Nº 143/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor dos serviços será reajustado em 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), relativo ao índice acumulado do INPC, no período de ABR/2017 a MAR /2018, passando para R\$ 21.871,49 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando o montante de R\$ 262.457,88 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

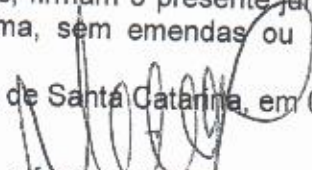
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 04 de maio de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde

 
S.L.J. SERVIÇOS DE IMAGEM RADIOLOGICA LTDA ME
Contratada

Testemunhas: _____